

ATA DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05.001/2020 – TOMADA DE PREÇOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÍTIO JUSSARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 08:00h, na sala de sessões da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, situada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000, reuniu-se a nominada comissão permanente de licitação, nomeada pela Portaria nº 256/2019, de 02 de Outubro de 2019, composta por, RONALDO LOBO DAMASCENO, PRESIDENTE, DANIELA BARBOSA DA SILVA e GRACIANE SOUSA BEZERRA, Membros da Comissão Permanente de Licitação, e o Engenheiro Municipal Sr. DAVID DE SOUSA FERNANDES com a finalidade de analisar as propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS nº 05.001/2020-TP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÍTIO JUSSARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

As 08:00h o Presidente declarou aberta a sessão e os trabalhos do referido certame, em seguida, procedeu com a chamada das Empresas presentes, e constatou-se que nenhuma empresa apresentou representante para esta sessão.

O Presidente iniciou então informando o resultado da análise dos documentos de habilitação, conforme abaixo:

EMPRESAS INABILITADA:

04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

05. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI,

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

06. CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI -EPP

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

07. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

08. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

- Por descumprimento do item 3.3.4. não apresentando garantia de proposta no montante de 1% do Valor do valor estimado, equivalente a R\$ 794,77 (Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos);

- Por descumprimento do item 3.4.1.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente;

- Por descumprimento do item 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível;

- Por descumprimento do item 3.4.2.4.1. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado;

- Por descumprimento do item 3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

- Por descumprimento do item 3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante;

09. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

10. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

- Por descumprimento do item 3.7.1. apresentando o item 3.4.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante em cópia simples.

- Por descumprimento do item 3.4.1.3. não apresentando declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

- Por descumprimento do item 3.4.2.4.1. não apresentando termo de compromisso de participação do pessoal técnico qualificado.

HABILITADAS – Por cumprimento do instrumento convocatório

01. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI

02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI

03. W U CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Em seguida, o Presidente prosseguiu com a impressão da folha de presença e solicitou assinatura da mesma.

O Presidente prosseguiu então com a abertura dos Envelopes de Proposta de preços das Empresas Habilitadas.

Ficando os valores cotados conforme abaixo:

1º lugar - W U CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; com o valor global de R\$ 455.359,25 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

2º lugar - SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12, com o valor global de R\$ 535.636,07 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos).

3º lugar - R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 07.279.114/0001-61, com o valor global de R\$ 554.727,85 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Iniciamos então, com o auxílio do Engenheiro Municipal, a análise das propostas de preços apresentadas.

Ficando da seguinte forma:



- W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14, **DESCLASSIFICADA** por não cumprimento do item 4.2.2.2. Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) e ainda por não apresentar cronograma físico financeiro.

- SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12 **CLASSIFICADA**.

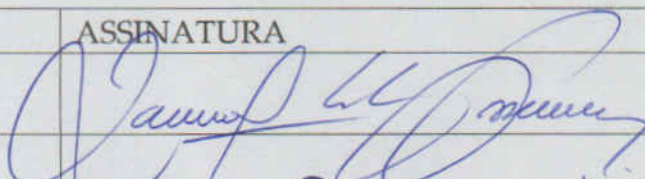
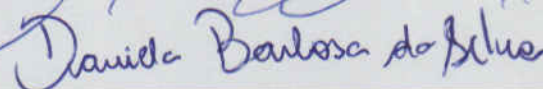
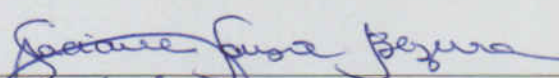

- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 07.279.114/0001-61 **CLASSIFICADA**.

Por tanto, declaramos **VENCEDOR** a Empresa SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12, com o valor global de R\$ 535.636,07 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e sete centavos).

O Presidente informa que o resultado será publicado em Imprensa Oficial conforme o artigo 109 da lei e licitações 8.666 de 1993.

Nada mais havendo a se tratar, encerra-se os trabalhos às 08:50h de 21 de fevereiro de 2020.

A presente ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

COMISSÃO	ASSINATURA
RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente	
DANIELA BARBOSA DA SILVA Membro	
GRACIANE SOUSA BEZERRA Membro	
DAVID DE SOUSA FERNANDES Engenheiro Municipal	

LICITANTES PARTICIPANTES

EMPRESA / REPRESENTANTE	ASSINATURA
SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N° 21.181.254/0001-23.	SEM REPRESENTANTE

MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02.	SEM REPRESENTANTE
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50	SEM REPRESENTANTE
R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.279.114/0001-61	SEM REPRESENTANTE
CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42.	SEM REPRESENTANTE
W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14.	SEM REPRESENTANTE
JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.898.924/0001-00.	SEM REPRESENTANTE
JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ Nº 17.336.292/0001-30.	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI, CNPJ: 27.004.063/0001-72, REPRESENTANTE: EDSON RAMOS ROCHA, CPF: 033.182.373-02.	SEM REPRESENTANTE
SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12, REPRESENTANTE: SALES CAVALCANTE LIMA, CPF: 041.165.023-83.	SEM REPRESENTANTE